

## **Incomodidade**

A Câmara Municipal da Trofa no âmbito da aplicação do Regulamento Geral de Ruído possui competências e meios técnicos para se deslocar aos locais onde, alegadamente existe incomodidade, para verificar a sua veracidade e agir em conformidade.

Os munícipes da Trofa têm, assim, possibilidade de solicitar à Câmara Municipal a medição de ruído, sempre que o barulho a mais os incomode.

As autoridades Competentes – Tem um problema de ruído? Então deve contactar:

- As Câmaras Municipais: comércio e serviços, restaurantes, bares, discotecas, oficinas, ruído de tráfego rodoviário em estradas comarcárias;
- As autoridades policiais: ruído de vizinhança, obras de construção civil, competições desportivas, festas e outros divertimentos, feiras e mercados, alarmes contra intrusão em veículos;
- O IEP ou as suas concessionárias: ruído de tráfego rodoviário em estradas nacionais, itinerários principais, complementares e auto-estradas;
- A REFER, o Metro do Porto: ruído de tráfego ferroviário;
- A ANA ou os aeródromos: ruído de tráfego aéreo;  
As Direcções Regionais da Economia e as Direcções Regionais da Agricultura: estabelecimentos comerciais e industriais;
- As Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional ou a Inspeção Geral do Ambiente.